



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-000523/026/09

Prefeitura Municipal: Santa Branca.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): Odair Leal da Rocha Júnior.

Advogado(s): Raphael de Matos Cardoso e outros.

Aplicação no Ensino	27,31%
Despesas com FUNDEB.....	100,0%
Magistério - FUNDEB.....	81,56%
Despesas com Pessoal	49,53%
Aplicação na Saúde	20,20%
Superávit Orçamentário	4,71%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de julho de 2011, pelo voto do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício e Relator, bem como dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Paulo Roberto Simão Bijos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, juntadas aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Santa Branca, relativas ao exercício de 2009**, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Chefe do executivo, conforme exposto no voto do Relator, juntado aos autos.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 28 de julho de 2011

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator
Presidente em exercício